



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

<b>data</b>	<b>PROJETO DE LEI N° 8035/2010.</b>
<b>25.05.2011</b>	

<b>Autor</b>	<b>nº do prontuário</b>
--------------	-------------------------

<b>1 Supressiva</b>	<b>2. Substitutiva</b>	<b>3. Modificativa</b>	<b>4. Aditiva</b>	<b>5. Substitutivo global</b>
---------------------	------------------------	------------------------	-------------------	-------------------------------

<b>Página</b>	<b>Artigo: META 13</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>alínea</b>
<b>TEXTO / JUSTIFICAÇÃO</b>				

### EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se a Meta 13 do Anexo do Projeto de Lei n° 8.035/10 que passa a ter a seguinte redação: Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação: a) da atuação de mestres e doutores nas instituições de educação superior para, no mínimo, 75% do corpo docente em efetivo exercício, sendo, do total, 38% doutores até 2016 e para, no mínimo, 85% e 45% respectivamente até 2020; b) do porcentual de professores em regime de tempo integral para, no mínimo, 45% do total em 2016, e para, no mínimo, 60% em 2020, para todas as IES organizadas como universidades; estas metas devendo ser de, no mínimo, 30% em 2016 e de 45% até 2020 para as demais IES. Ao mesmo tempo, que se diminua o porcentual permitido de professores horistas, dos números atuais para 20%, até 2016, e para 10% até 2020 em todas as IES.

### JUSTIFICAÇÃO:

Dados do Censo do Ensino Superior 2009 apontam para a existência de 36% de mestres, 27% de doutores e de 29% de especialistas em atividade de docência neste nível de ensino. A rede pública possui 75% de mestres e doutores contra 55% na rede privada. Ou seja, a meta é tímida. A presente emenda adéqua a meta aos desafios que nosso país precisa enfrentar em termos de desenvolvimento na próxima década, os quais necessitam de maior número de mestres e doutores. Além disso, é necessário estabelecer metas intermediárias; do contrário, dificilmente a meta geral será alcançada. Em contrapartida, está comprovado que, além da qualificação formal dos professores – mestrado, doutorado, pós-doutorado –, tem grande peso na qualidade da formação do estudante do ensino superior o regime de trabalho dos professores. No Censo de 2009 verificou-se que 36,3% dos docentes da educação superior ainda são horistas, 21,4% trabalham em tempo parcial e apenas 42,3% em tempo integral, entre esses incluídos todos os que ocupam cargos de coordenação, direção, etc. Nas IES particulares ou privado/mercantis, que perfazem 75% das IES do país, os professores horistas, em 2009, eram 54,5% e os de tempo integral apenas 19% do total.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR

